



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS**  
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP.**

**Processo Licitatório nº 053/2022**  
**Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios o senhor **Ranulfo Ribeiro dos Santos Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais, com sede Fazenda São Lourenço – Riacho do Meio S/N, bairro distrito de Fernão dias, inscrita no CNPJ nº 26.861.341/0001-45, Inscrição Estadual sob nº 002892763.00-25, representada neste ato pelo Sr. **Igor Tome Rodrigues**, portador do RG nº MG- 21.797.723 SSP e CPF nº 702.466.846-66, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Fazenda Paracatu nº 999, Zona Rural, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, lastreado no artigo 65, II, §1º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

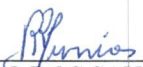
A cláusula terceira do instrumento contratual terá um acréscimo de quantidade no Item 1.3.6 no importe de R\$ 1.865,00 (mil oitocentos e sessenta e cinco reais), o equivalente a 2, 1948% (dois inteiros e mil novecentos e quarenta e oito milésimos percentuais), e ainda haverá um decréscimo de quantidade no item 1.4.1 no importe de R\$ 74,97 (setenta e quatro reais e noventa centavos), equivalente a 0,088% , justificas se o pedido em razão da necessidade de atender demandas específicas do projeto inicial e planilha orçamentaria.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 14 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios.  
**CONTRATANTE**

IGOR TOME  
RODRIGUES:70246684666  
Assinado de forma digital por IGOR  
TOME RODRIGUES:70246684666  
Dados: 2023.09.14 13:30:31 -03'00'  
\_\_\_\_\_  
**RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – EPP**  
**CNPJ 26.861.341/0001-45**  
**Igor Tome Rodrigues - CPF nº 702.466.846-66**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_

RG: 46.12.830.226  
RG: 17.3.245.850